

PLANO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

2022 - 2025

Ronaldo Ramos da Silva
Prefeito Municipal

Vera Elisângela Oliveira de Paula Castro
Secretária Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social

Comissão de elaboração do PAS

Vera Elisângela Oliveira de P. Castro
Secretária Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social

Amanda dos Reis Paschoal
Coordenação

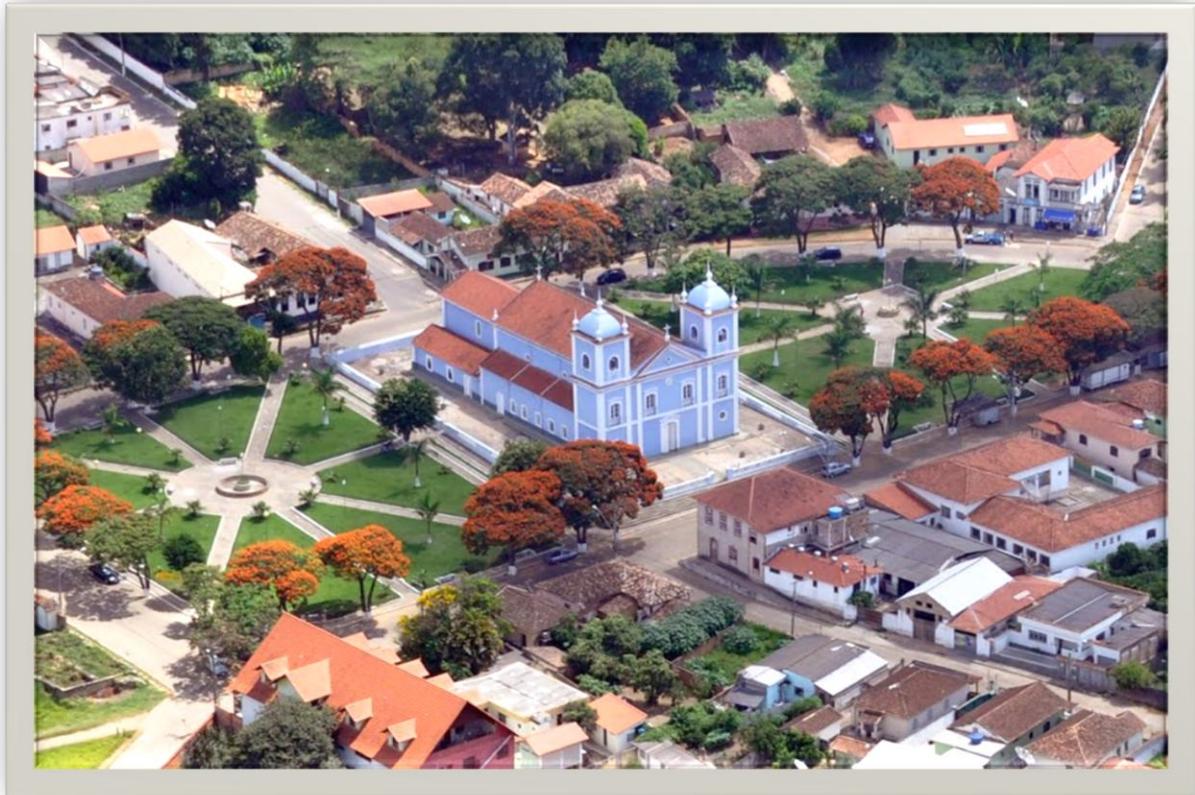
Carolina Fonseca e Silva
Assistente Social

Ana Paula do Carmo Delbem
Psicóloga

Mayara de Paula Miranda
Chefe dos Serviços de Programas Federais

Gabriel Santana Neto
Recepção

Mayra Karoline F. de Paula
Recepção



IBERTIOGA MINAS GERAIS

I - Identificação do Plano Municipal de Assistência Social

Vigência: 2022 - 2025

Período de Elaboração: Julho 2021

II - DADOS DO MUNICÍPIO

Município: IBERTIOGA

CNPJ: 180948390001-00

Diretoria Regional da SEDESE: SÃO JOÃO DEL REI

Nível de Gestão: Gestão Básica

Data de Publicação no Diário Oficial “Minas Gerais”: 05/10/2010

Endereço da Prefeitura: Rua Evaristo de Carvalho, 56 – Centro – Ibertioga CEP 36225-000 –

Telefone/Fax: (32) 33471209

E- mail da Prefeitura: gabinete@ibertioga.mg.gov.br

III - Identificação do Prefeito

Nome: Ronaldo Ramos da Silva

CPF: 757.481.508-91

Mandato do Prefeito: 30-04-2021 a 30-08-2021

Endereço da Prefeitura: Rua Evaristo de Carvalho, 56 – Centro – Ibertioga CEP 36225-000 –

Telefone/Fax: (32) 33471209

E- mail da Prefeitura: gabinete@ibertioga.mg.gov.br

IV - Informações sobre o Órgão Gestor da Assistência Social

Nome do Órgão gestor: Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social

Gestora Municipal da Assistência Social - Vera Elisângela Oliveira de Paula Castro

Endereço: Rua Evaristo de Carvalho, 56- Centro – Ibertioga MG - CEP: 36225-000

Telefone: (32) 3347-1209

E-mail: assistenciasocial@ibertioga.mg.gov.br

V - Informações sobre o Fundo Municipal de Assistência Social

Número da Lei de criação do Fundo Municipal de Assistência Social: 496/1999; atualização: 579/2005.

Data de criação do Fundo Municipal de Assistência Social: 23/06/1999

Número do Decreto que regulamenta o Fundo Municipal de Assistência Social: 496/1999.

O FMAS constituiu-se em Unidade Orçamentária? (X) Sim () Não

CNPJ do FMAS: 14835874/0001-73

VI - Informações sobre o Conselho Municipal de Assistência Social

Número da Lei de Criação do Conselho municipal de Assistência Social: 578/2005

Data de criação do Conselho municipal de Assistência Social: 05/12/2005

Houve alterações nessa Lei que criou o CMAS?

() Não Sim (X) Qual o número da lei com a última alteração? 669/2010

Mesa diretora do Conselho Municipal de Assistência Social:

Foi realizada no dia 10/02/2021 uma reunião com os demais membros do Conselho, onde foi eleita a mesa diretora para o biênio 2021/2022.

Mesa diretora do Conselho Municipal de Assistência Social	
Amanda dos Reis Paschoal	Presidente do Conselho
Wilian Alves da Cunha	Vice-presidente
Maria da Conceição Lourenço de Carvalho	1º Secretária
Dalcinéia Campos Andrade	Secretária Executiva

Composição do Conselho de Assistência Social:

Representantes do poder público:

Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social

Amanda dos Reis Paschoal - Titular

Mayra Karoline Fagundes de Paula – Suplente

Secretaria Municipal de Administração

Dalcinéia Campos de Andrade - Titular

Rívia de Paula Miranda – Suplente

Secretaria Municipal de Saúde

Marcone Luiz de Melo - Titular

Elizangela Bulhões Jardim – Suplente

Secretaria Municipal de Educação

Ilderléia Maria de Andrade e Silva - Titular

Luana Maria Rodrigues – Suplente

Representantes da Sociedade Civil e Entidades prestadoras de Serviços constituídas no Município:

Sociedade São Vicente de Paulo

William Alves da Cunha - Titular

Sebastião Márcio de Souza – Suplente

Pastoral da Criança

Esilene Aparecida de Freitas - Titular

Adriana Andréia de Souza – Suplente

Representantes dos usuários da Política de Assistência Social:

Maria da Conceição Lourenço de Carvalho - Titular

Sônia Maria Borges Martins de Paula – Titular

Maria Aparecida da Silva – Suplente

Francisco Divino da Silva – Suplente

- Número de representantes governamentais: 04 titulares e 04 suplentes.
- Número de representantes da sociedade civil: 04 titulares e 04 suplentes.

Endereço: Rua Evaristo de Carvalho nº56, Centro - Ibertioga, Minas Gerais - CEP: 36225-000

Telefone (32) 3347-1209

E-mail: cmas@ibertioga.mg.gov.br

INTRODUÇÃO

O Plano Municipal de Assistência Social, é um documento de importante auxílio à execução da política de Assistência Social em todos os níveis do governo, sendo legalmente amparado pela Constituição Federal – CF de 1988, Lei Orgânica de Assistência Social, Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social – NOB/SUAS, além de outras legislações e normalizações da área.

A elaboração deste plano permite uma melhor visualização e análise das prioridades no âmbito de proteção social, auxiliando na construção de uma política planejada e efetiva. Serão estabelecidas metas e estratégias, levando em conta o diagnóstico do município e os recursos disponíveis, com o objetivo de obter-se os melhores resultados possíveis diante do enfrentamento às situações de vulnerabilidade e riscos sociais.

O principal objetivo deste documento é apresentar as ações prioritárias na área de assistência social para o período de 2022-2025, do município de Ibertioga – Minas Gerais – voltadas para crianças, adolescentes, pessoas com deficiência e idosos, assim como também para os seus familiares, contudo respeitando os preceitos estabelecidos na política nacional de Assistência Social. Outro objetivo também vinculado a esta elaboração é o de trazer visibilidade e compreensão da realidade física, humana, técnica e financeira dos usuários envolvidos, para o fortalecimento da garantia de seus direitos e proteção social. Sendo que, este plano pode ser modificado de acordo com as necessidades surgidas, visando um bom resultado.

Este Plano, enfim, é resultado do esforço conjunto dos profissionais da área, Conselhos de Direitos (Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS e Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA) e foi elaborado de maneira democrática e participativa.

1- Diagnóstico socioterritorial

O Município encontra-se localizado na macrorregião Campo das Vertentes, microrregião de Barbacena, com área de 353,3 km², latitude: -21,430, longitude: -43,963, Bacia do Rio Grande, Rio Elvas e Ribeirão Conquista, tendo como limites Intermunicipal os municípios de Barbacena, Antônio Carlos, Santa Rita do Ibitipoca e Piedade do Rio Grande. Ibertioga é constituída pelo distrito sede e pelos seguintes povoados: Aguada, Porteirinhas, Pomba, Retirinho, Santa Clara, Lamarão, Capoeiras, Olaria, Florença, Laranjeiras, Vargem Grande, Água Limpa e Cachoeirinha.

Características Geográficas	
Área Territorial	346,240 km ² [2019]
População Estimada	5.010 pessoas [2020]
Densidade Demográfica	14,54 hab/km ² [2010]

Fonte: IBGE ([Ibertioga \(MG\) | Cidades e Estados | IBGE](#))

Seus principais rios são: Rio Elvas e Ribeirão Conquista, rios estes componentes da bacia do Rio Grande. A topografia apresenta relevo com declividade, sendo 5% montanhosa, 75% ondulada e 20% plana, possuindo fortes depressões e encostas, tornando difícil seu aproveitamento para a agricultura mecanizada, sendo por isso muito usado na região o arado e os carros de boi.

O clima, segundo a classificação de Koppen, é o CWB (clima mesotérmico de verões brandos e úmidos). A temperatura média anual é da ordem de 19,0°C, sendo a média das máximas de 23,9°C e a média também das mínimas de 13,8°C. O total pluviométrico está em torno de 1727 mm anuais. Ocorrem duas estações climáticas, uma de Setembro a Março, caracterizada por temperaturas mais altas e maiores precipitações, outra de Abril a Agosto, período de inverno e estiagem.

1.1– Aspectos socioeconômicos

Em estrita consonância com a tipologia do município e sua localização, o setor agropecuário, constitui a base de sua exploração econômica. A oferta de emprego se restringe basicamente à absorção de mão de obra, mobilizada para o desempenho da atividade supracitada de nível primário. Não obstante no setor público municipal é também responsável pela geração de empregos no local, embora subordinado aos centros maiores e mais próximos como Barbacena e São João Del Rei.

Indicadores	
IDHM	0,657 [2010]
Índice de Desenvolvimento Humano do Município	
PIB <i>per capita</i>	13205,69 R\$ [2018]

Fonte: IBGE ([Ibertioga \(MG\)](#) | [Cidades e Estados](#) | [IBGE](#))

O município conta atualmente com aproximadamente 31 bares, 04 restaurantes, 03 mercearias, 06 padarias, 04 hotéis, 02 açougues, 04 farmácias, 02 lan-houses, 04 supermercados, 02 academia de ginástica, 03 casas de materiais de construção, 07 armário/ confecção, 01 olaria, 04 lojas de produtos agropecuários.

Estes estabelecimentos funcionam em regime familiar, em sua grande maioria, empregando em média 03 pessoas. O setor de prestação de serviços oferece algumas opções, tais como mecânica, serrarias, agência de Correios, Emater, 02 postos de combustíveis e serviços, lava-jatos, 02 agências bancárias, 02 representantes de atendimento bancário, atendimento no CAPS – Centro de Atenção Psicossocial e SAMU.

Ibertioga tem como principal fonte de renda a pecuária leiteira. A maioria dos proprietários possuem um rebanho formado por gado mestiço (meio sangue) e criado de forma extensiva em pastagens semi-naturais. O escoamento da produção diária de leite é feito em grande parte para a cidade de Antônio Carlos e Santa Rita de Ibitipoca. . Apesar dessas atividades serem características da área rural, a população residente na área urbana – 67%, supera o quantitativo de população residente na área rural – 33% (BRASIL, 2017). Segundo dados do IBGE (2010) o percentual da população com rendimento nominal mensal *per capita* é de ½ salário mínimo.

1.2– Educação

O município têm como objetivo contribuir para formação de cidadãos críticos, conscientes de seus direitos e deveres, autossuficientes garantindo uma base de conhecimentos inicial para acesso ao mundo do trabalho e estudos posteriores, bem como resgatar valores na busca de melhores condições de vida para si e sua coletividade.

O município possui 3 escolas:

- Centro de Educação Infantil com cerca de 149 alunos da Zona Rural e Urbana.
- Escola Municipal Dr. Mário Batista do Nascimento com cerca de 300 alunos da Zona Rural e Urbana.
- Escola Estadual Santo Antônio com cerca de 490 alunos da Zona Rural e Urbana.

1.3– Saúde

- PERFIL EPIDEMIOLÓGICO

A cidade de Ibertioga possui Gestão Plena do sistema de saúde. Para garantir o atendimento integral aos seus usuários, utiliza-se da rede de assistência à saúde regional, baseada em dois princípios fundamentais, a regionalização e a hierarquização (BRASIL, 2002).

A Secretaria Municipal de Saúde (SMS) disponibiliza de uma Unidade Básica de Saúde que abriga três equipes de Estratégia Saúde da Família (ESF), cada equipe é composta por um médico generalista, um enfermeiro generalista, um técnico em enfermagem e quatro Agentes Comunitários de Saúde, além de duas equipes de Saúde Bucal. As equipes de ESF e saúde Bucal contam com o apoio de uma equipe de multiprofissional, composta por fisioterapeuta, nutricionista, fonoaudióloga, assistente social e psicóloga e, também, com uma equipe composta por dois dentistas, dois médicos ginecologistas, dois médicos pediatras, um médico cardiologista, um médico reumatologista e um médico dermatologista.

Ibertioga dispõe ainda de uma central de regulação da assistência e marcação de consultas que deve garantir o acesso às ações e aos serviços de saúde em outros municípios, em especial à alocação de consultas médicas e procedimentos diagnósticos e terapêuticos aos pacientes com maior risco, necessidade e/ou indicação clínica oriundos dos serviços de saúde da Atenção Básica (IBERTIOGA, 2017).

A estrutura física e assistencial que a secretaria municipal de saúde dispõe é necessária para garantir o acesso a ações mais resolutivas, pautadas na promoção da saúde e prevenção de doenças, a fim, de garantir a integralidade de assistência à saúde aos munícipes. O escopo de serviços disponibilizados são baseados no perfil epidemiológico do município, conforme segue:

A tabela 01 representa as causas de internação hospitalar entre os residentes de Ibertioga no ano de 2020. Conforme apresentado, a maior causa de internação foram os transtornos mentais e comportamentais, seguido de gravidez parto e puerpério e doenças do aparelho respiratório.

Ibertioga apresenta uma tendência diferenciada em relação às causas de morbidade apresentadas pelo país no mesmo período que foram Gravidez parto e puerpério, seguido de Lesões por envenenamento e causas externas e Doenças do aparelho circulatório respectivamente. Acredita-se que isto se deve aos leitos para atenção psicossocial habilitados no Hospital Monumento às Mães do município de Ibertioga. Este fator facilita o acesso da população usuária de álcool e drogas ao tratamento hospitalar especializado.

Tabela 01 – Causas de morbidade hospitalar no ano de 2020.

V. Transtornos mentais e comportamentais	62
XV. Gravidez parto e puerpério	59
X. Doenças do aparelho respiratório	40
IX. Doenças do aparelho circulatório	39
II. Neoplasias (tumores)	29

XIV. Doenças do aparelho geniturinário	29
XIX. Lesões enven e alg out conseq causas externas	28
IV. Doenças endócrinas nutricionais e metabólicas	24
I. Algumas doenças infecciosas e parasitárias	22
XI. Doenças do aparelho digestivo	21
XVI. Algumas afec originadas no período perinatal	14
Outros	30

Fonte: Tabnet/Datasus

A tabela 02 apresenta as maiores causas de mortalidade no município de Ibertioga entre os anos de 2015 e 2019. Conforme apresentado a maior causa de mortalidade dos municípios nestes anos foram as doenças do aparelho circulatório, seguido de neoplasias (tumores) doenças do aparelho respiratório, respectivamente.

Segundo o Ministério da Saúde (2014) a hipertensão arterial sistêmica (HAS) é uma condição clínica multifatorial caracterizada por níveis elevados e sustentados de pressão arterial – PA (PA \geq 140 x 90mmHg). Associa-se, frequentemente, às alterações funcionais e/ou estruturais dos órgãos-alvo (coração, encéfalo, rins e vasos sanguíneos) e às alterações metabólicas, com aumento do risco de eventos cardiovasculares fatais e não fatais. Enquanto o Diabetes refere-se a um transtorno metabólico de etiologias heterogêneas, caracterizado por hiperglicemia e distúrbios no metabolismo de carboidratos, proteínas e gorduras, resultantes de defeitos da secreção e/ou da ação da insulina. Evidências apontam que o bom manejo deste problema ainda na Atenção Básica evita hospitalizações e mortes por complicações cardiovasculares e cerebrovasculares. A prevalência média de Hipertensão arterial no Brasil é de 32% e a média de diabetes em 2000 era de 4,6%, e a estimativa é que em 2030 11,3% da população seja diabética. Ao analisar o banco de dados de cadastro de usuários no município identificou-se 1.301 hipertensos o que corresponde a 25% da população ibertiogana. Enquanto, a prevalência de pacientes com diabetes é de 7%, o que corresponde a 361 diabéticos.

Tabela 02 – Causas de mortalidade hospitalar nos anos de 2015 a 2019.

Causa segundo capítulo CID-10	2015	2016	2017	2018	2019	Total
IX. Doenças do aparelho circulatório	19	12	19	20	16	86
II. Neoplasias (tumores)	7	7	12	9	13	48
X. Doenças do aparelho respiratório	10	9	2	5	6	32
XI. Doenças do aparelho digestivo	2	3	4	-	3	12
IV. Doenças endócrinas nutricionais e metabólicas	2	3	2	3	1	11
VI. Doenças do sistema nervoso	2	1	1	2	3	9
XIV. Doenças do aparelho geniturinário	1	2	4	1	-	8
XVIII. Sintomas sinais e achados anormais exames clínicos e laboratoriais	-	3	3	1	1	8
XX. Causas externas de morbidade e mortalidade	2	-	3	1	1	7
I. Algumas doenças infecciosas e parasitárias	1	-	1	2	2	6
V. Transtornos mentais e comportamentais	2	-	2	1	-	5

Outras	0	3	2	0	0	5
--------	---	---	---	---	---	---

Fonte: Tabnet/Datasus

As tabelas 03 e 04 demonstram a taxa de mortalidade infantil por faixa etária no município de Ibertioga entre os anos de 2015 a 2019.

Tabela 03 – Mortalidade infantil em menores de 01 ano

Capítulo CID-10	0 a 6 dias	28 a 364 dias	Total
IX. Doenças do aparelho circulatório	-	1	1
XVI. Algumas afecções originadas no período perinatal	2	-	2

Fonte: Tabnet/Datasus

Tabela 03 – Mortalidade infantil 1 a 14 anos entre os anos de 2015 a 2019.

Capítulo CID-10	2019	Total
XVIII.Sintomas sinais e achados anormais exames clínicos e laboratoriais	1	1
Total	1	1

Fonte: Tabnet/Datasus

Análises e Considerações:

Em 2019, foram 412 internações hospitalares o que representa um percentual de 7,99%, acima do pactuado na PPI Assistencial que prevê 6,5%. Das principais causas de morbidade hospitalar esta as internações por doenças do aparelho respiratório, seguida pelas doenças do aparelho circulatório e, somente depois destas é que aparecem as neoplasias. Já as causas de mortalidade a primeira causa são as doenças do aparelho circulatório, seguida pelas neoplasias.

- Acompanhamento das Condicionalidades do Programa Bolsa Família:

O município de IBERTIOGA possui 806 beneficiários do PBF com perfil saúde, destas na 1ª vigência de 2019 foram acompanhados 765 beneficiários pela Atenção Básica com 94,91 %.

- Atendimentos no CAPS – Centro de Atenção Psicossocial – CAPS I Ibertioga:

Um serviço regional que atende os municípios de Santana do Garambéu, Ibertioga e Santa Rita do Ibitipoca.

- Um serviço de saúde de caráter aberto e comunitário, constituído por equipe multiprofissional focando no atendimento interdisciplinar das pessoas em sofrimento e/ou transtorno mental, incluindo aquelas decorrentes do uso de crack, álcool e outras drogas, seja em

-

- situação de crise ou no processo de reabilitação psicossocial. Um serviço substitutivo ao modelo asilar e da psiquiatria excludente dos antigos manicômios.
- O CAPS é o ordenador e articulador da Rede de Atenção Psicossocial – RAPS trabalhando em conjunto para promover saúde, vida comunitária, autonomia e direitos de cidadania. Fortalecendo o cuidado em Saúde Mental no território.
- É construído juntamente com o usuário o seu Projeto Terapêutico Singular – PTS através das seguintes estratégias:

Acolhimento inicial, acolhimento diurno, atendimento individual, atenção às situações de crise, atendimento em grupo, práticas corporais, práticas expressivas e comunicativas, atendimento para a família, atendimento domiciliar, ações de reabilitação psicossocial, promoção de contratualidade, fortalecimento do protagonismo de usuários e familiares, ações de articulação de redes intra e intersetoriais, matriciamento de equipes dos pontos de atenção da atenção básica, urgência e emergência, e dos serviços hospitalares de referência, ações de redução de danos, acompanhamento de serviço residencial terapêutico.

TOTAL DE ATENDIMENTOS EM 2020 NO CAPS I = 2.884

2 - OBJETIVOS GERAIS E ESPECÍFICOS

2.1– Objetivos gerais

Aprimorar a política municipal de Assistência Social no âmbito do SUAS, no quadriênio de 2022 a 2025, de acordo com as diretrizes legais da Política de Assistência Social e garantir de maneira qualificada e eficaz a execução das ações previstas no Plano Municipal de Assistência Social.

2.2 – Objetivos específicos

- Executar ações na política municipal de assistência social previstas no Plano Municipal de Assistência Social 2022-2025.
- Definir ações, metas e atores responsáveis para alcançar os objetivos propostos para ofertar os serviços de política de assistência social e a Proteção Social Básica, bem como programas e benefícios para as famílias em situação de vulnerabilidade e/ou risco social.
- Monitorar as ações previstas neste documento através de planos e relatórios apresentados por cada setor responsável.
- Avaliar a execução do plano periodicamente e, quando necessário, atualizar as ações e metas a serem executadas, levando em consideração o levantamento de dados e indicadores durante a sua efetivação e com ainda, identificar, definir e executar medidas

de prevenção quanto à presença ou ao agravamento e superação de vitimização, riscos e vulnerabilidades sociais através de campanhas, mobilizações entre outros.

- Fortalecer a rede de proteção social municipal e as demais políticas públicas.

- ASSISTÊNCIA SOCIAL

A Assistência Social, direito do cidadão e dever do Estado é Política de Seguridade Social não contributiva, que provê os mínimos sociais, realizada através de um conjunto integrado de ações de iniciativa pública e da sociedade para garantir o atendimento às necessidades básicas” (art. 1º LOAS). Significa garantir a todos os que dela necessitam, e sem contribuição prévia a provisão dessa proteção social.

A proteção social deve garantir as seguintes seguranças: segurança de sobrevivência (de rendimento e de autonomia); de acolhida; e convívio ou convivência familiar. A lei N° 8.742/93, Lei Orgânica da Assistência Social, aliada à Política Nacional de Assistência Social, de 2004, e a Norma Operacional Básica, NOB/SUAS de 2005, possibilitam uma nova visão da Assistência Social despendo-se da errônea idéia de assistencialismo ou caridade, e tomando um foco diferenciado, onde os agentes sociais são partes integrantes do processo, deixando de ser meros expectadores para atuarem diretamente na construção de uma sociedade igualitária. É uma dinâmica em que a Assistência Social ganha status de Política Pública de Estado.

Contudo, alguns desafios ainda precisam ser superados, na busca da consolidação do conteúdo da Assistência Social como um dos pilares do sistema de proteção social brasileiro.

Entendendo-se que a Assistência Social, segundo o artigo 2º da LOAS, tem por objetivos:

- I- a proteção à família, à maternidade, à infância, à adolescência e à velhice;
 - II- o amparo às crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social;
 - III- a promoção da integração ao mercado de trabalho;
 - IV- a habilitação e reabilitação das pessoas com deficiência e a promoção de sua integração à vida comunitária;
- o município de Ibertioga, através do Centro de Referência de Assistência Social, organiza e executa suas ações de Assistência Social, em consonância com o Sistema Único da Assistência Social.

O Sistema Único da Assistência Social – SUAS, integra uma política pactuada nacionalmente, que prevê uma organização participativa e descentralizada da Assistência Social, com ações voltadas para o fortalecimento da família. Baseado em critérios e procedimentos

transparentes, o SUAS altera fundamentalmente operações como o repasse de Recursos Federais para Estados, Municípios e Distrito Federal, além da prestação de contas e a maneira como serviços e municípios estão hoje organizados.

As ações e serviços de Assistência Social são divididos em duas categorias de atenção ao cidadão: Proteção Social Básica e Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade. Esta divisão foi definida em 2004, na Política Nacional de Assistência Social que organiza programas, projetos, serviços e benefícios sócio assistenciais de acordo com a complexidade do atendimento, o SUAS passa a adotar estas categorias.

A Proteção Social da Assistência Social consiste no conjunto de ações, cuidados, benefícios e auxílios ofertados pelo SUAS para a redução e prevenção dos impactos dos problemas sociais e naturais ao ciclo de vida, à dignidade humana e a família como núcleo básico de sustentação afetiva, biológica e relacional (NOB/SUAS/2012).

O município de Ibertioga - MG tem sua gestão de habilitação municipal classificada como BÁSICA tendo seus serviços e benefícios articulados em uma rede de proteção social que pretende dar cobertura à população, que de maneira geral não possui tanta discrepância, sendo o município considerado carente com algumas áreas como os bairros: Santo Antônio e Santana aglutinando a maior parte desta população.

Os maiores problemas enfrentados pela população Municipal é a ausência de empregos formalizados, o que gera certo grau de vulnerabilidade social no que diz respeito à renda. Desta forma a Assistência Social Municipal além de realizar suas ações vinculadas aos Programas, Projetos, Serviços e Benefícios, pode estabelecer parcerias com outras Políticas Setoriais e com a Sociedade Civil, com vistas à criação de estruturas organizadas de geração de emprego e renda, objetivando reduzir a vulnerabilidade supracitada.

Através de programas e da concessão de benefícios eventuais, com recursos do próprio município e recursos cofinanciados, o Departamento de Assistência Social desenvolve seu trabalho que se encontra a seguir estruturado.

4 - Rede de proteção social do município de Ibertioga

A rede de proteção social do município de Ibertioga tem como objetivos prevenir situações de risco através do desenvolvimento de potencialidades e aquisições, e o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários.

Destina-se à população que vive em situação de vulnerabilidade social decorrente da pobreza, privação (ausência de renda, precário ou nulo acesso aos serviços públicos, dentre outros) e, ou fragilização de vínculos afetivos – relacionais e de pertencimento social (discriminações etárias, étnicas, de gênero ou por deficiências, dentre outras).

Os serviços, programas, projetos e benefícios de proteção social básica deverão ainda se articular com as demais políticas públicas locais, de forma a garantir a sustentabilidade das ações desenvolvidas e o protagonismo das famílias e indivíduos atendidos, de forma a superar as condições de vulnerabilidade e a prevenir as situações que indicam risco potencial.

A proteção social básica é oferecida por intermédio de:

- Centro de Referência de Assistência Social – CRAS territorializado de acordo com o porte do município;
- Rede de serviços socioeducativos direcionados para grupos geracionais, intergeracionais, grupos de interesse, entre outros;
- Benefícios eventuais;
- Serviços e programas sócioassistenciais;
- Benefício de Prestação Continuada;
- Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF)
- Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV)

- CRAS - Centro de Referência de Assistência Social

O Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) é uma unidade pública municipal, integrante do SUAS, localizado em áreas com índices de vulnerabilidade e risco social, destinado à prestação de serviços socioassistenciais de proteção social básica às famílias e indivíduos, e à articulação destes serviços no seu território de abrangência, e uma atuação intersetorial na perspectiva de potencializar a proteção social.

- Rede de Serviços Socioeducativos

- Atendimento e acolhida às famílias em situação de vulnerabilidade social residentes no município, através de: entrevistas sociais, visitas domiciliares, orientações e encaminhamentos;

- Oferta continuada do Serviço de Proteção Básica para Idosos;

- Desenvolvimento de ações socioeducativas com crianças e adolescentes do ensino regular;
- Acompanhamento continuado aos beneficiários do Benefício de Prestação continuada bem como de seus familiares;
- Serviço de Proteção Social Básica no domicílio para pessoas com deficiência e idosos.
- Articulação com as redes Secretaria de Saúde, Secretaria de Educação, Sociedade São Vicente de Paulo e Secretaria de Esporte do município.

- Benefícios eventuais no município de Ibertioga

I – auxílio funeral e natalidade, previstos no artigo 22 da LOAS.

II – demais auxílios conforme prevê a Lei Municipal 878/2021.

- Serviços e programas socioassistenciais

Programas de transferência de renda:

- **Cadastro Único para programas sociais do Governo Federal – CadÚnico**

O Cadastro Único para Programas Sociais reúne informações socioeconômicas das famílias brasileiras de baixa renda – aquelas com renda mensal de até meio salário mínimo por pessoa. Essas informações permitem ao governo conhecer as reais condições de vida da população e, a partir dessas informações, selecionar as famílias para diversos programas sociais.

No Município, o total de famílias inscritas no Cadastro Único em abril de 2021 era de 989 dentre as quais:

- 459 com renda per capita familiar de até R\$ 89,00;
- 63 com renda per capita familiar entre R\$ 89,01 e R\$ 178,00;
- 268 com renda per capita familiar entre R\$ 178,01 e meio salário mínimo;
- 204 com renda per capita acima de meio salário mínimo.

- **Programa Bolsa Família**

O Programa Bolsa Família (PBF) definido pela lei nº10.836/2004 é um programa de transferência condicionada de renda às famílias pobres e extremamente pobres, cujos objetivos básicos são: promover o acesso à rede de serviços públicos, em especial de Saúde, Educação e

Assistência Social; combater a fome e promover a segurança alimentar e nutricional; estimular a emancipação sustentada das famílias que vivem em situação de vulnerabilidade; promover a intersetorialidade, a complementaridade e a sinergia das ações do Poder Público.

No município de Ibertioga são realizados os cadastramentos, recadastramentos e atendimentos às famílias beneficiárias, através de acompanhamento sistemático da situação das mesmas, orientações e visitas domiciliares.

O Índice de Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família têm as seguintes especificações de Planejamento:

O IGD é um indicador objetivo e transparente que associa aferição de desempenho, definição de valores de apoio financeiro e incentivo a boas práticas da gestão. Como os recursos repassados integram o Orçamento Municipal, promove-se a autonomia prevista na Constituição, gerando capacidade de autogoverno com base na descentralização e não na hierarquia de um governo central, o que proporciona maior compromisso e responsabilização na tomada de decisão local.

As taxas de agenda de saúde, frequência escolar, qualidade cadastral e atualização cadastral têm como meta de atendimento 1 (um) , o que faria com que o município ficasse com a probabilidade de receber o teto de recursos do IGD-M.

A aquisição de um veículo para a Gestão do Programa Bolsa Família também contribuiria positivamente para o aumento da taxa de atualização cadastral, uma vez que esta é a menor do Programa, o que poderia ser feito sem prejudicar as outras ações de utilização do recurso.

As demais ações a serem levadas em conta para a utilização do IGD-M estão disponíveis no Manual do Índice de Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único e na Portaria nº81, de 25 de agosto de 2015 do MDS.

- Benefício de Prestação Continuada - BPC

No que se refere ao Benefício de Prestação Continuada (BPC) podemos relatar que constitui uma das mais importantes ferramentas de distribuição de renda no âmbito da assistência social, que integra a Proteção Social Básica no âmbito do Sistema Único de Assistência Social - SUAS e para acessá-lo não é necessário ter contribuído com a Previdência Social. É um benefício individual, não vitalício e intransferível, que assegura a transferência mensal de um salário mínimo ao idoso, com 65 (sessenta e cinco) anos ou mais, e à pessoa com deficiência, de qualquer idade, com

impedimentos de longo prazo, de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, os quais, em interação com diversas barreiras, podem obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas.

- Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF)

O Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família - PAIF consiste no trabalho social com famílias, de caráter continuado, com a finalidade de fortalecer a função protetiva das famílias, prevenir a ruptura dos seus vínculos, promover seu acesso e usufruto de direitos e contribuir na melhoria de sua qualidade de vida. Prevê o desenvolvimento de potencialidades e aquisições das famílias e o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, por meio de ações de caráter preventivo, protetivo e proativo. O trabalho social do PAIF deve utilizar-se também de ações nas áreas culturais para o cumprimento de seus objetivos, de modo a ampliar universo informacional e proporcionar novas vivências às famílias usuárias do serviço. As ações do PAIF não devem possuir caráter terapêutico.

USUÁRIOS: Famílias em situação de vulnerabilidade social decorrente da pobreza, do precário ou nulo acesso aos serviços públicos, da fragilização de vínculos de pertencimento e sociabilidade e/ou qualquer outra situação de vulnerabilidade e risco social residentes nos territórios de abrangência dos CRAS, em especial:

- Famílias beneficiárias de programas de transferência de renda e benefícios assistenciais;
- Famílias que atendem os critérios de elegibilidade a tais programas ou benefícios, mas que ainda não foram contempladas;
- Famílias em situação de vulnerabilidade em decorrência de dificuldades vivenciadas por algum de seus membros;
- Pessoas com deficiência e/ou pessoas idosas que vivenciam situações de vulnerabilidade e risco social.

OBJETIVOS:

- Fortalecer a função protetiva da família, contribuindo na melhoria da sua qualidade de vida;

- Prevenir a ruptura dos vínculos familiares e comunitários, possibilitando a superação de situações de fragilidade social vivenciadas;
- Promover aquisições sociais e materiais às famílias, potencializando o protagonismo e a autonomia das famílias e comunidades;
- Promover acessos a benefícios, programas de transferência de renda e serviços socioassistenciais, contribuindo para a inserção das famílias na rede de proteção social de assistência social;
- Promover acesso aos demais serviços setoriais, contribuindo para o usufruto de direitos;
- Apoiar famílias que possuem, dentre seus membros, indivíduos que necessitam de cuidados, por meio da promoção de espaços coletivos de escuta e troca de vivências familiares.

- Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV)

Serviço realizado em grupos, organizado a partir de percursos, de modo a garantir aquisições progressivas aos seus usuários, de acordo com o seu ciclo de vida, a fim de complementar o trabalho social com famílias e prevenir a ocorrência de situações de risco social. Forma de intervenção social planejada que cria situações desafiadoras, estimula e orienta os usuários na construção e reconstrução de suas histórias e vivências individuais e coletivas, na família e no território.

Organiza-se de modo a ampliar trocas culturais e de vivências, desenvolver o sentimento de pertença e de identidade, fortalecer vínculos familiares e incentivar a socialização e a convivência comunitária.

Possui caráter preventivo e proativo, pautado na defesa e afirmação dos direitos e no desenvolvimento de capacidades e potencialidades, com vistas ao alcance de alternativas emancipatórias para o enfrentamento da vulnerabilidade social.

- Oficinas de Apoio aos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV)

- Oficina de artesanato, Oficina de capoeira, Oficina de dança, Oficina de violão, Oficina de ginástica, Oficina de informática, Oficina de volêi/futsal, Grupo da terceira idade, Oficina de Técnicas Circenses para crianças e adolescentes.

3 – METAS ESTABELECIDAS

PROGRAMA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA							
IDENTIFICAÇÃO	EQUIPAMENTO	AÇÃO	RECURSOS	METAS			
				2022	2023	2024	2025
Garantir percentual mínimo de investimento do município na política de Assistência Social	ÓRGÃO GESTOR	Avaliar, discutir e definir o valor a ser disponibilizado. Definir o direcionamento de investimentos. Encaminhar proposta de regulamentação para aprovação no Legislativo.	MUNICIPAL	10%	10%	10%	10%
Assegurar o registro das informações e dos usuários dos serviços executados	ÓRGÃO GESTOR	Contratação de sistema de armazenamento de informações dos usuários. Realização de reuniões mensais com a equipe.	IGD SUAS IGD PBF PAIF	85%	85%	85%	85%
Contratar de profissional de Nível Médio para compor a equipe do CRAS	ÓRGÃO GESTOR	Definir função/ salário/ carga horária do profissional de Nível médio conforme Resolução 09/2014 do CNAS. Encaminhar solicitação para o poder Executivo.	MUNICIPAL	100%	100%	100%	100%
Criar o Conselho Municipal de Proteção ao Idoso	ÓRGÃO GESTOR	Aprovação da Lei do Conselho. Aprovação do Fundo e da Conferência do Conselho M. de Proteção ao Idoso. Indicação e posse dos conselheiros. Realização de reuniões mensais.	MUNICIPAL	20%	40%	60%	80%

PROGRAMA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA							
IDENTIFICAÇÃO	EQUIPAMENTO	AÇÃO	RECURSOS	METAS			
				2022	2023	2024	2025
Manter o Fundo do Conselho de Proteção ao Idoso	ÓRGÃO GESTOR	<ul style="list-style-type: none"> • Manutenção das ações de proteção aos direitos da população idosa. • Manutenção das ações de inclusão da população idosa ao convívio social. • Melhorar a qualidade de vida da população idosa. 	MUNICIPAL	20%	40%	60%	90%
Criar do Conselho Municipal de Proteção à Mulher	ÓRGÃO GESTOR	<ul style="list-style-type: none"> • Aprovação da Lei do Conselho. • Aprovação do Fundo e da Conferência do Conselho M. de Proteção à Mulher. • Indicação e posse dos conselheiros. • Realização de reuniões mensais. 	MUNICIPAL	20%	40%	60%	80%
Manter o Fundo do Conselho de Proteção à Mulher	ÓRGÃO GESTOR	<ul style="list-style-type: none"> • Manutenção das ações desenvolvidas pela proteção à mulheres em situações de risco e vulnerabilidade. 	MUNICIPAL	20%	40%	60%	90%
Criar a Política de proteção às Pessoas com Deficiência Física ou Intelectual	ÓRGÃO GESTOR	<ul style="list-style-type: none"> • Aprovação da Lei. Desenvolver ações e campanhas de inclusão. 	MUNICIPAL	20%	40%	60%	80%

PROGRAMA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA							
IDENTIFICAÇÃO	EQUIPAMENTO	AÇÃO	RECURSOS	METAS			
				2022	2023	2024	2025
Manter do Fundo da Política de Proteção às Pessoas com deficiência física ou intelectual.	ÓRGÃO GESTOR	<ul style="list-style-type: none"> • Manutenção das ações de proteção aos direitos da pessoa com deficiência física ou mental. • Manutenção das atividades de inclusão da população com deficiência física ou mental ao convívio social • Melhorar a qualidade de vida da população portadora de deficiência física ou mental. 	MUNICIPAL	20%	40%	60%	90%
Construção e reforma de casas populares urbanas	ÓRGÃO GESTOR	<ul style="list-style-type: none"> • Aquisição de terreno. • Organizar processos de seleção. • Financiar a construção ou reforma de casas populares urbanas. 	MUNICIPAL	10%	10%	10%	10%
Construção e reforma de casas populares rurais	ÓRGÃO GESTOR	<ul style="list-style-type: none"> • Aquisição de terreno. • Organizar processos de seleção. • Financiar a construção ou reforma de casas populares rurais. 	MUNICIPAL CONVÊNIOS	10%	10%	10%	10%

PROGRAMA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA							
IDENTIFICAÇÃO	EQUIPAMENTO	AÇÃO	RECURSOS	METAS			
				2022	2023	2024	2025
Desenvolver e manter o programa de geração de emprego e renda.	ÓRGÃO GESTOR	<ul style="list-style-type: none"> • Financiar a criação/implantação, manutenção e desenvolvimento de programas de geração de emprego e renda. • Manutenção de oferta de capacitação de mão de obra do público jovem/adulto. 	MUNICIPAL	20%	40%	60%	60%
Construção do Centro de Convivência Social	ÓRGÃO GESTOR	<ul style="list-style-type: none"> • Analise e aprovação do Legislativo. • Aquisição de espaço físico. • Construção do imóvel. 	MUNICIPAL PAIF	20%	40%	80%	100%
Manutenção das atividades do Centro de Convivência Social	ÓRGÃO GESTOR	<ul style="list-style-type: none"> • Aquisição de equipamentos permanentes. • Financiamento das despesas necessárias para garantir o desenvolvimento das atividades do CCS. • Manutenção e desenvolvimento das atividades do CCS. • Contratação de 2 profissionais de nível médio. 	MUNICIPAL	20%	40%	80%	80%

PROGRAMA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA							
IDENTIFICAÇÃO	EQUIPAMENTO	AÇÃO	RECURSOS	METAS			
				2022	2023	2024	2025
Serviço de proteção em situações de calamidade pública	ÓRGÃO GESTOR	<ul style="list-style-type: none"> • Concessão de benefícios eventuais(Auxílio natalidade, Auxílio funeral, Auxílio Alimentação, Auxílio moradia/aluguel, Auxílio ao migrante). 	MUNICIPAL IGD SUAS PAIF	80%	80%	80%	80%
Capacitar a equipe de profissionais da Assistência Social	ÓRGÃO GESTOR	<ul style="list-style-type: none"> • Mínimo de uma capacitação anualmente. 	IGD SUAS PAIF IGD PBF	80%	80%	80%	80%
Aquisição de equipamentos para o CRAS	CRAS	<ul style="list-style-type: none"> • Aquisição de bens permanentes para o desenvolvimento do funcionamento do CRAS. 	MUNICIPAL IGD SUAS PAIF	80%	80%	80%	80%
Estruturação da Rede de serviços Proteção Social Especial	CRAS	Manutenção das atividades de proteção/atendimento ao público portador de necessidades especiais.	IGD SUAS IGD PBF BPC na Escola	50%	60%	60%	80%
Manutenção e operacionalização do CRAS/PAIF	CRAS	Atender a demanda e operacionalização das atividades do CRAS/PAIF	MUNICIPAL IGD SUAS PAIF	100%	100%	100%	100%

PROGRAMA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA							
IDENTIFICAÇÃO	EQUIPAMENTO	AÇÃO	RECURSOS	METAS			
				2022	2023	2024	2025
Mantenção das atividades do SCFV	CRAS	<ul style="list-style-type: none"> • Manter as atividades do SCFV 	MUNICIPAL IGD SUAS PAIF	100%	100%	100%	100%
Serviço de Proteção em Situações de Calamidade Pública e Emergências	CRAS	<ul style="list-style-type: none"> • Contemplar os serviços básicos de saúde e prestação de serviço e momentos de lazer para a comunidade. 	MUNICIPAL IGD SUAS IGD PBF PAIF	100%	100%	100%	100%
Promover ações sociais nas áreas urbanas e rurais.	CRAS	<ul style="list-style-type: none"> • Aquisição de bens permanentes para o desenvolvimento do funcionamento do CRAS. 	MUNICIPAL IGD SUAS PAIF	50%	70%	70%	70%
Ofertar cursos e oficinas temporárias para capacitação profissional	CRAS	<ul style="list-style-type: none"> • Pesquisa de demanda. • Estabelecer parcerias com instituições de ensino. • Definição do formato de oferta. 	MUNICIPAL PAIF IGD SUAS IGD PBF	70%	70%	70%	70%
Desenvolver ações e projetos que visam fortalecer o protagonismo individual dos usuários	CRAS	<ul style="list-style-type: none"> • Parcerias com a rede sócioassistencial e outras entidades do município. 	MUNICIPAL IGD SUAS IGD PBF PAIF	60%	70%	80%	80%

PROGRAMA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA							
IDENTIFICAÇÃO	EQUIPAMENTO	AÇÃO	RECURSOS	METAS			
				2022	2023	2024	2025
Divulgação dos serviços ofertados no CRAS	CRAS	<ul style="list-style-type: none"> • Divulgação dos serviços ofertados por meio de materiais impressos e mídias sociais. 	IGD SUAS IGD PBF PAIF	80%	80%	80%	80%
Aprimorar o serviço de proteção social básica no domicílio para pessoas com deficiência e idosas	CRAS	<ul style="list-style-type: none"> • Prevenir situações de risco, exclusão e isolamento. • Visitas domiciliares. • Parceria com a rede socioassistencial do município para atendimento e avaliação das demandas dos usuários. • Oferta domiciliar do SCFV. 	IGD SUAS IGD PBF PAIF	50%	50%	50%	50%
Capacitar os trabalhadores do SUAS	CRAS	<ul style="list-style-type: none"> • Ofertar capacitação para os trabalhadores do SUAS anualmente. 	MUNICIPAL IGD SUAS IGD PBF PAIF	80%	80%	80%	80%
Reforma/ manutenção do prédio do CRAS	CRAS	<ul style="list-style-type: none"> • Manter a infraestrutura do CRAS para oferta dos serviços aos usuários. 	MUNICIPAL PAIF IGD SUAS IGD PBF	70%	70%	70%	70%
Regulamentação salarial para os trabalhadores do SUAS.	CRAS	<ul style="list-style-type: none"> • Aprovação do poder Legislativo. 	MUNICIPAL IGD SUAS IGD PBF PAIF	80%	80%	80%	80%

PROGRAMA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA							
IDENTIFICAÇÃO	EQUIPAMENTO	AÇÃO	RECURSOS	METAS			
				2022	2023	2024	2025
Realizar campanhas de atualização/inscrição de dados de usuários em comunidades rurais e urbanas.	CRAS	<ul style="list-style-type: none"> Realizar campanhas de atualização/Inscrição de usuários no CadÚnico, Bolsa Família. Realização de Ações Sociais semestrais. 	IMUNICIPAL IGD SUAS IGD PBF PAIF	60%	70%	80%	80%
Aquisição de equipamentos para o Programa Bolsa Família.	PBF	<ul style="list-style-type: none"> Aquisição de bens permanentes para o desenvolvimento do funcionamento do CRAS. 	IGD SUAS IGD PBF PAIF	50%	50%	50%	50%
Aperfeiçoar o setor de Vigilância Socioassistencial	ÓRGÃO GESTOR	<ul style="list-style-type: none"> Implantar ações de busca ativa e vigilância do funcionamento dos programas e serviços ofertados. Apresentação de relatórios mensais para acompanhamento dos dados coletados. Eleição de um Comitê de Fiscalização Socioassistencial, bem como as suas atribuições e implicações. 	MUNICIPAL PAIF IGD SUAS IGD PBF	30%	30%	40%	50%

PROGRAMA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA							
IDENTIFICAÇÃO	EQUIPAMENTO	AÇÃO	RECURSOS	METAS			
				2022	2023	2024	2025
Manutenção das ações do CMDCA	ÓRGÃO GESTOR	<ul style="list-style-type: none"> Realizar reuniões mensais. Realizar a conferência municipal do CMDCA. Ofertar anualmente capacitação aos conselheiros. 	MUNICIPAL	80%	80%	80%	80%
Manutenção das ações do CMAS	ÓRGÃO GESTOR	<ul style="list-style-type: none"> Realizar reuniões mensais. Garantir a utilização do IGD mínimo de 3% para manutenção das ações do CMAS. Realizar a conferência municipal da assistência social. Ofertar anualmente capacitação aos conselheiros. Garantir a fiscalização dos recursos utilizados pelo órgão gestor. 	MUNICIPAL IGD SUAS PAIF	80%	80%	80%	80%
Manutenção das atividades do Conselho Tutelar	ÓRGÃO GESTOR	Atender efetivamente a demanda do Conselho Tutelar	MUNICIPAL	100%	100%	100%	100%
Enfrentamento emergencial ao COVID-19	ÓRGÃO GESTOR	Enfrentamento emergencial ao COVID-19	RECURSOS ESTADUAIS	100%	1%	1%	1%

PROGRAMA PROTEÇÃO SOCIAL							
ESPECIAL							
IDENTIFICAÇÃO	EQUIPAMENTO	AÇÃO	RECURSOS	METAS			
				2022	2023	2024	2025
Proteção Social Especial - SCFV	CRAS	Promover a redução de vulnerabilidade social e prevenir as situações que indicam risco potencial decorrente de pobreza privação e/ou fragilização de vínculos afetivos relacionais e de pertencimento social.	MUNICIPAL	80%	80%	80%	80%

4 – RESULTADOS E IMPACTOS ESPERADOS

A consolidação das metas estabelecidas neste Plano impactará na efetiva garantia de direitos de cidadania à parcela da população atendida pela Política Municipal de Assistência Social, na medida em que implicará na ampliação e qualificação do seu atendimento e consequente inserção/alcance pelas demais políticas públicas, bem como melhoria do acesso às riquezas socialmente produzidas.

Em última instância, a plena execução deste planejamento contribuirá para reduzir desigualdades e a situação de vulnerabilidade dos usuários, ampliando os níveis de cidadania, justiça social e bem estar no município.

5 – RECURSOS MATERIAIS, HUMANOS E FINANCEIROS DISPONÍVEIS E NECESSÁRIOS

5.1 – RECURSOS MATERIAIS

RECURSOS	Quant.	GESTÃO	PROTEÇÃO BÁSICA - CRAS	CONTROLE SOCIAL	GESTÃO DO SUAS	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL
Salas p/ SCFV	3	-	x	-	-	-
Sala gestão PBF	1	-	-	x	-	-
Sala coordenação do CRAS	1	-	x	-	-	-
Recepção	1	x	x	x	x	-
Cozinha	1	x	x	x	x	-
Sala de reuniões	1	x	x	x	x	-
Banheiros de uso comunitário	3	x	x	x	x	-
Telefone fixo e celular	2	x	x	x	x	-
Computadores	6	x	x	x	x	-
Impressoras	4	x	x	x	-	-
TV	2	-	x	-	-	-
Data show	1	-	x	-	-	-
Geladeira	1	x	x	x	x	-
Forno micro ondas	1	x	x	x	x	-
Materiais para as oficinas	-	-	x	-	-	-
Jogos pedagógicos e culturais	91	-	x	-	-	-
Mesas e cadeiras	11	x	x	x	x	-

5.2 – RECURSOS HUMANOS

ÓRGÃO GESTOR – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Cargo	Quant.	Tipo de vínculo
Secretária de Assistência Social	1	Cargo comissionado
PROTEÇÃO BÁSICA ÓRGÃO GESTOR – CRAS/SCFV/PBF		
Cargo	Quant.	Tipo de Vínculo
Coordenadora	1	Cargo comissionado
Psicóloga	1	Cargo comissionado
Assistente Social	1	Efetivo
Auxiliar administrativo	1	Efetivo
Serviços gerais	2	Contratado
Gestor Bolsa Família	1	Comissionado

Necessário: Contratação de um profissional de nível médio para apoio administrativo.

6 – MECANISMOS E FONTES DE FINANCIAMENTOS

Recursos do PAIF, IGD SUAS que financiam ações dos serviços prestados pelo Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família-PAIF, ofertados exclusivamente no Centro de Referência de Assistência Social-CRAS, IGD PBF para manutenção e ações desenvolvidas aos beneficiários do programa e recursos municipais conforme previsão no PPA. Piso Mineiro para financiamento de benefícios eventuais.

7- INDICADORES DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

O Plano Municipal de Assistência Social será avaliado e aperfeiçoado ao longo do desenvolvimento das ações, com o objetivo de registrar alterações necessárias e aprimora-las com base em dados coletados.

Cada programa, projeto ou serviço aqui descrito será monitorado e disposto, de forma qualitativa e quantitativa, cujo resultado deverá embasar anualmente a atualização do Plano Municipal.

Caberá à Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social e ao Conselho Municipal de Assistência Social o acompanhamento das metas e ações previstas neste documento, assim como avaliação anual dos objetivos atingidos e metas a serem repactuadas, a partir da apresentação de relatórios anuais de cada setor responsável. O que possibilita ainda, a elaboração das agendas anuais da Secretaria e repactuação das metas não atingidas para o ano seguinte.

Com a previsão das ações e prioridades estabelecidas, objetivamos qualificar e aprimorar as condições de trabalho que garantam os princípios e diretrizes do SUAS, que refletirá diretamente na qualidade dos serviços prestados. Enquanto Gestão, o resultado a ser alcançado refere-se principalmente ao aprimoramento do seu trabalho como ação de política pública no município. Enquanto Proteção Social Básica, busca-se alcançar os resultados esperados, garantindo o atendimento ao público-alvo prioritário, qualificando os equipamentos do SUAS existentes, e assim facilitando o acesso aos direitos sociais no município, prevenindo efetivamente as situações de vulnerabilidade e riscos sociais. Enquanto Proteção Social Especial cabe lembrar que não possuímos CREAS (Centro de Referência de Assistência Social), porém as demandas quando surgem, são atendidas pela equipe técnica de referência do CRAS que busca romper com as situações de demanda reprimida, através do desenvolvimento qualificado dos serviços que permita mensurar um nível de superação de direitos violados significativo para os próximos anos.

8 - ESPAÇO TEMPORAL DE EXECUÇÃO

O Plano Municipal de Assistência Social tem seu período de execução de 2022 a 2025.

9 - APROVAÇÃO DO CMAS

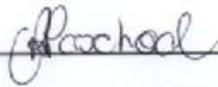
Parecer do CMAS:

O CMAS aprova o Plano Municipal de Assistência Social para o quadriênio 2022 a 2025, uma vez que este vislumbra a transformação dos usuários da política de assistência social de meros objetos de uma sociedade capitalista e assistencialista para sujeitos de direitos, protagonistas da sua própria história, que sejam imponderados através dos serviços e programas ofertados e tenham uma convivência familiar e comunitária fortalecida, além do estímulo à inserção no mundo do trabalho, diminuindo assim, as vulnerabilidades sociais e/ou de risco.

Data da reunião: Ibertioga, 16 de agosto de 2021

Ata nº: 06/2021

Resolução nº: 08/2021



Amanda dos Reis Paschoal
Presidente do CMAS



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
MUNICÍPIO DE IBERTIOGA - MG

RESOLUÇÃO CMAS Nº8 de 16 de Agosto de 2021.
Dispõe sobre a aprovação do Plano Municipal
de Assistência Social de Ibertioga,
para execução no período de 2022-2025.

O Conselho Municipal de Assistência Social do município de Ibertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal Lei nº Nº 669/2010 de 30 de setembro de 2010, conforme reunião ordinária realizada no dia 16 de agosto de 2021 e,

Considerando a Lei Federal nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, que “Dispõe sobre a organização da Assistência Social e dá outras providências”; **Considerando** a Resolução CNAS nº 145, de 15 de outubro de 2004, que “Aprova a Política Nacional de Assistência Social”;

Considerando a Resolução CNAS nº 33 de 12 de dezembro de 2012, que Aprova a Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social -NOB/SUAS;

Considerando a Resolução CNAS nº 269, de 13 de dezembro de 2006, que Aprova a Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do Sistema Único de Assistência Social – NOB -RH/SUAS;

Considerando a Resolução CNAS nº 109/2009, de 11 de novembro de 2009, que Aprova a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais;

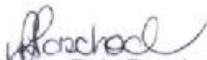
RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Plano Municipal de Assistência Social do município de Ibertioga para execução no período de 2022 a 2025, conforme o anexo I, que integra essa Resolução.

Art. 2º O Plano Municipal de Assistência Social deverá ser avaliado pelo órgão gestor e apreciado por este conselho, anualmente, para que sejam realizadas as atualizações necessárias.

Art.3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Ibertioga, 16 de agosto de 2021


Amanda dos Reis Paschoal

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social